

intermédio desta Secretaria e a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda do 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM/PMPR, visando a repactuação do valor do contrato no percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), referente à data-base de Fevereiro/2025, conforme Aviso nº 05/2025 - DOS/SEAP referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 847/2024, passando o valor mensal para R\$ 34.560,12 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 129/130);

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20664/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.316.174-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 303/2026 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 803/2025 - GMS nº 8231/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor mensal para R\$ 327.528,85 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 24/10/2025, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 42/43);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20671/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.332.297-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 365/2026-AT/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0221/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, tendo por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - serviço móvel pessoal), através da tecnologia 4g, 3g pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de voz e dados, de serviços de mensagens de texto e multimídia, adicionais e deslocamentos de chamadas, pacote de dados para acesso à internet através de smartphones, serviços de banda larga através de pen modems e sim cards, serviços de intragrupo, e ferramenta de gestão para as Unidades da SESP, visando, no presente momento, à prorrogação excepcional de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/05/2026 e término em 07/05/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 176.977,15 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme minuta acostada às fls. 321/322;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20669/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DELIBERAÇÃO N.º 001/2026 – CEES

O Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, instituído pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 29 de seu Regimento Interno, que regulamenta os grupos temáticos de trabalho do presente órgão,

DELIBEROU:

Art.1º Pela composição dos grupos temáticos de trabalho:

I – Comissão de Trabalho de Plano Estadual de Economia Solidária: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-UFPR), Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), Programa de Formação Paul Singer, Associação Utopia de Produtos e Serviços para o Bem Viver e Associação Coletivo de Convivências Agroecológicas (CCA);

II – Comissão de Trabalho de Diálogo Interconselhos: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-UFPR), Associação Coletivo de Convivências Agroecológicas (CCA), Instituto Se Faz e Associação Utopia de Produtos e Serviços para o Bem Viver.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, (datado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)

Suelen Glinski Rosa

Representante do Presidente

Conselho Estadual de Economia Solidária

Resolução nº. 027/2025

21042/2026

QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 857/2022 QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA.

PROTOCOLO N.º 24.841.198-8

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: SÔNIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel do Núcleo Regional de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, 24 de fevereiro de 2026 e término em 23 de fevereiro de 2027;

Valor: O aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

– 06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR, Natureza da Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 500.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 029/2026-SETR**, em 28 de janeiro de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

20859/2026

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 014/2026

(Protocolo nº 25.064.289-0)

Considerando a extinção do **Contrato Administrativo 031/2020**, o qual tem por objeto a instalação da **Agência do Trabalhador de SENGÉS**, formalizado junto à **MEIRE PANIZ DIB, inscrito(a) no CPF nº ***-646-818-****;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de SENGÉS**, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de **20/10/2025 à 19/12/2025**;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante a credora **MEIRE PANIZ DIB, inscrito(a) no CPF nº ***-646-818-****, no valor **TOTAL de R\$ 4.499,86 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 – SETR/GS)

20756/2026

RESOLUÇÃO nº 633/2026 - RETIFICADO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Dois Vizinhos, sito a Rua Clevelandia, 674 / Bairro Sagrada Família, Dois Vizinhos– PR, CEP: 85.600-000. Com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.75319; e Longitude: -53.06257;

Considerando o Protocolo nº 25.349.045-4.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Dois Vizinhos** para Rua Salgado Filho, 280, Bairro Centro, Dois Vizinhos– PR, CEP: 85.660-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.75319; e Longitude: -53.05793; com data prevista para a mudança em 13/02/2026 e início das atividades em 19/02/2026.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 633/2026

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se

21040/2026

RESOLUÇÃO nº 634/2026 - RETIFICADO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 13667 de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o Protocolado nº 24.042.704-4 que encaminha a solicitação para a abertura da unidade de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura da unidade de atendimento da Rede Sine do **Município de Rebouças** na Avenida Antônio Franco Sobrinho, nº 43, Centro, Rebouças/PR. com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.3715; e Longitude: -50.4134; com data prevista para o início das atividades em 19/02/2026

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 634/2026